



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: ABS-PA-ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO-POUSO ALEGRE
CNPJ: 08.660.900/0001-77
Termo da Parceria nº: 016/2019/SMPS
Vigência: 31/12/2019
Ano de referência: 2019
Valor repassado: R\$10.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

A Associação Bom Samaritano – ABS, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade estatutária a assistência social, onde visa atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, através de distribuição de cestas básicas, campanha do agasalho, atendimento assistencial e psicossocial, entre outros.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das metas:

- Visitas e acompanhamentos periódicos realizados pela Assistente Social;
- Distribuição de cestas básicas, para famílias em vulnerabilidade social; e
- Fornecimento às pessoas em situação de rua, mensalmente, vestuários e uma alimentação, no período noturno.

3.2- Ações executadas:

- Distribuição de cestas básicas organizadas e entregues;
- Entrevista sócio-econômica constando dados dos usuários e família; e
- Orientação e encaminhamento para outros centros de referência como: CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para melhor orientação dos usuários quando for necessário.

3.3- Alcance dos objetivos:

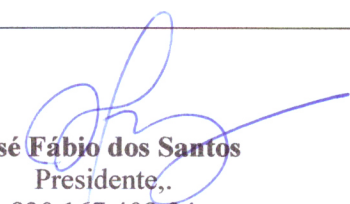
A associação tem por finalidade prestar atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

4- Conclusão:

Atendemos semanalmente com acompanhamento social para avaliar a real necessidade dos beneficiados; Ocorreu a distribuição dos benefícios efetuados após entrevistas sócio-econômica e avaliação social; Cadastramento dos usuários, com acompanhamento da evolução social dos mesmos.

- Fichas sócio econômica;
- Fichas de encaminhamento;
- Ficha de evolução social;
- Ficha de Doação;
- Ficha de inscrição para os cursos

Pouso Alegre – MG, 25 de março de 2020.


José Fábio dos Santos
Presidente,
830.167.408-34


Ilzete Maria de Oliveira
Secretaria
-238.575.606-49

ABS-PA ASSOCIACAO BOM SAMARITANO - POUSO ALEGRE
CNPJ: 08.660.900.0001-77
RUA ABRELINO VIEIRA RIOS, NR. 334. BAIRRO JARDIM OLIMPICO –
POUSO ALEGRE-MG CEP: 37550-000.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: ABS-PA-Associação do Bom Samaritano-Pouso Alegre.		CNPJ: 08.660.900/0001-77	
Nº Termo: 016/2019/SMPS	Banco: 104	Agência: 4537	Conta: 00011579-0
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês		Valor (R\$)	
- Depósito para abertura de conta		10,00	
18/09/2019 – 1ª Parcela		5.000,00	
25/09/2019 – 2º Parcela		5.000,00	
27/12/2019- Devolução Tarifas		22,00	
Total	Rendimentos	48,52	
Total de Receitas:		R\$	10.080,52
DESPESAS			
Mês de referência: OUTUBRO			
Discriminação		Valor	
31/10/2019 – manutenção do veículo		R\$ 1.063,00	
Total de Despesa mensal:		R\$1.063,00	
Mês de referência: NOVEMBRO			
Discriminação		Valor	
07/11/2019- Manutenção Veículo		R\$ 510,00	
14/11/2019- Manutenção Veículo		R\$ 3.597,48	
Total de Despesa mensal:		R\$ 4.107,48	
Mês de referência: DEZEMBRO			
Discriminação		Valor	
10/12/2019 Gasto com Cesta Básica		R\$ 4.883,20	
27/12/2019-Vr.transferido PMunicipal		R\$ 4,80	
27/12/2019-Tarifa		6,90	
Total de Despesa mensal		R\$ 4.894,90	
TOTAL GERAL DESPESAS		10.065,38	
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):		R\$10.080,52	
Valor Total das Despesas (II):		R\$10.065,48	
Saldo Final (I) - (II):		R\$ 15,14	

Observações/Justificativas (sfc)

-Foi realizado a devolução no valor de R\$4,80 para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através de depósito bancário no dia 27 de dezembro de 2019.
-O valor remanescente de R\$15,14(6,90+ 15,10 + 0,04) refere-se a acerto feito pelo Banco, sendo que em 27/12 / 2019 a conta foi encerrada.

José Fábio dos Santos
 Presidente,
 830.167.408-34

Ilzete Maria de Oliveira
 Secretaria
 -238.575.606-49



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 016/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Bom Samaritano – ABS-PA, com CNPJ sob o nº 08.660.900/0001-77, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

Objeto da Parceria

A presente parceria visa estabelecer bases de cooperação com o Município de Pouso Alegre, através do atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, concedendo cestas básicas, inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através do ensino básico sobre informática e artesanato e serviços na área de atendimento psicossocial.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

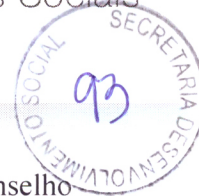
Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- ✓ Visitas e acompanhamento periódicos realizados pelas Assistente Social;
- ✓ Distribuição de cestas básicas, para famílias em situação de vulnerabilidade social; e
- ✓ Fornecimento, mensalmente, vestuários e uma alimentação no período noturno às pessoas em situação de rua.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

- Distribuição de cestas básicas;
- Entrevistas sócio-econômicas constando dados dos usuários e familiares; e
- Orientação e encaminhamento para os CRAS (Centros de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de referência Especializado em Assistência Social), quando for necessário.



Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realizam visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em 2 (duas) parcelas, totalizando o valor R\$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

Parcela	Data	Valor (R\$)
01	18/09/2019	R\$5.000,00
02	25/09/2019	R\$5.000,00
Total de Receitas: R\$10.000,00		

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade para a conclusão desse relatório, devendo ser apresentados para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.

Parecer Final

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias

Matricula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 016/2019/SMPS

OSC parceira: ABS-PA Associação Bom Samaritano

CNPJ: 08.660.900/0001-77

Vigência da parceria: 31/07/2019 a 31/12/2019

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 016/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil ABS-PA Associação Bom Samaritano, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria visa estabelecer bases de cooperação com o Município de Pouso Alegre, através do atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, concedendo cestas básicas, inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através do ensino básico de informática e artesanato e serviços na área de atendimento psicossocial.


A parceria foi executada, conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fls. 92/93, promovendo atividades que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, ofertando cestas básicas, entrevistas sócio-econômicas, orientação e encaminhamento para rede sócio-assistencial, quando necessário, o que foi devidamente comprovado pela documentação atestada no relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, apresentada junto à prestação de contas instruída com resultados alcançados, seus benefícios e impactos econômicos e sociais.

Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no Plano de Trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2020.


Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505


Sílvia Helena da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 18974


Leticia Couto Garcia Moni
Supervisora de Seção
Matrícula 19.567



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Associação Bom Samaritano, CNPJ 08.660.900/0001-77, conforme Termo de Colaboração nº. 016/2019/SMPS, com vigência no período de 31/07/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria que visa estabelecer bases de cooperação com o Município de Pouso Alegre, através do atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, concedendo cestas básicas, inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através do ensino básico sobre informática e artesanato e serviços na área de atendimento psicossocial.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- ✓ Visitas e acompanhamento periódicos realizados pelas Assistente Social;
- ✓ Distribuição de cestas básicas, para famílias em situação de vulnerabilidade social; e
- ✓ Fornecimento, mensalmente, vestuários e uma alimentação no período noturno às pessoas em situação de rua.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que houve a cobrança de tarifas bancárias, sendo as mesmas restituídas com recurso próprio da OSC.

Considerando os extratos bancários, foi observado um valor remanescente de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos), o qual foi devolvido para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG, no dia 27 de dezembro de 2019, conforme comprovante bancário anexo a prestação de contas.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários apresentados pela OSC, foi possível verificar que a aplicação dos recursos foi compatível com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e requisitos da Lei 13.019/2014.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.



Parecer Final

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 09 de junho de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 016/2019/SMPS, da Associação Bom Samaritano, CNPJ 08.660.900/0001-77, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 09 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário de Políticas Sociais